



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.054/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.047.139/0001-53 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVINO DINIZ**, situada à Rua dos Cardeais, nº 485, Bairro Solar do Madeira, em Contagem/MG, CEP 32.065-100, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Maria Aparecida da Silva Batista, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Tye, nº. 105, Bairro Icaivera, portadora do CPF Nº. 029.650.876-48 e RG M – 2.271.517 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº054/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 054/2019, no valor de R\$ 31.350,26 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 403.008,87 (Quatrocentos e três mil e oito reais e oitenta e sete centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 29 de setembro de 2020.

  
HILTON APARECIDO MOREIRA  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
OPERAÇÕES  
MATRÍCULA: 1509412

  
SUELI MARIA BALIZA DIAS  
Secretária Municipal de Educação

  
MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA  
Caixa Escolar JOSE SILVINO DINIZ

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_





**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ**

CNPJ: 01.047.139/0001-53

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua dos Cardeais Nº: 485 CEP: 32065-100

Bairro: Solar do Madeira Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352 8515 \ em.silvinodiniz@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: Santander Nº conta corrente: 13000057-7 Agência/nº: 3488

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Maria Aparecida da Silva Batista

CPF: 029.650.876-48 CI/Orgão Expedidor: M 2.271.517 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Tye Nº: 105 CEP: 32055-170

Bairro: Icaivera Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: professorabatista@gmail.com

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Setembro de 2020 Término: 31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ**.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



<b>04 - PÚBLICO ALVO</b>		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	<b>587</b>	
<b>05 - METAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2020 a Dezembro/2020
<b>06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
<b>07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única ( Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 069/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 31.350,26	Setembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 31.350,26</b>	
<b>08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única ( Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 069/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 31.350,26	Setembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 31.350,26</b>	
<b>09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
CUSTEIO - Ens. Fund. - Parcela Única ( Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 069/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 31.350,26	Até 31/01/2021

*[Handwritten signature]*



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 29 de setembro de 2020

*Maria Aparecida da Silva Batista*  
MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA

Caixa Escolar José Silvino Diniz

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

*Margaret Coelho*  
Superintendência de Educação Básica

Margaret Coelho  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

*Finanças*  
Diretoria Financeira

1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

*Hilton Aparecido Moreira*  
HILTON APARECIDO MOREIRA  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
OPERAÇÕES  
MATRÍCULA: 1509412







**Orientação Jurídica Nº 069/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 22 de setembro de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: Resposta ao OF nº 027/2020 da Escola Municipal José Silvino Diniz

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar José Silvino Diniz** e a empresa **Arya Construções e Negócios**.

A Caixa Escolar **José Silvino Diniz** solicita no Ofício nº 027/2020, de 28 de agosto de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **Substituição dos pisos de nove salas de aula, sala da direção, secretaria, cozinha, sala dos professores e biblioteca/Construção de duas salas** na Escola Municipal **José Silvino Diniz**, localizada na Rua dos Cardeais, nº 485, Solar do Madeira, Contagem-MG, CEP: 32065-100.

Solicita o aditamento de **R\$ 62.868,58** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo intuito em proporcionar maior segurança, conforto e saúde dos alunos e demais usuários, conforme solicitação em anexo.





A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

#### Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **José Silvino Diniz** e a empresa **Arya Construções e Negócios** situada na Rua Rio Branco, nº 220, Bairro Brasileira, Betim-MG, CEP 32600-420, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28079634/0001-09, no valor de **RS 126.073,32** (Cento e vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos).

A empresa **Arya Construções e Negócios** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar **José Silvino Diniz**. Solicita o aditamento de **RS 62.868,58** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,86%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria de Gestão e Inovação  
SEDUC

OAB/MG 127576  
Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 127.576  
Secretaria Municipal de Educação





### Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar José Silvino Diniz foi de R\$ 157.591,64 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). A empresa Arya Construções e Negócios ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 126.073,32 (Cento e vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 31.518,32. O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 62.868,58 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Para que o aditivo possa ser viabilizado, a Seduc deverá repassar o valor de R\$ 31.350,26 para a Caixa Escolar José Silvino Diniz.



*[Handwritten signature]*



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVINO DINIZ  
Rua dos Cardeais, 485, Solar do Madeira  
3352-8515 - Contagem/MG



Contagem, 28 de Agosto de 2020.

Ofício: 027/2020

A/C – Secretário Adjunto Sérgio Mendes

ASSUNTO: Solicitação de aditivo

Solicitamos um aditivo no valor de R\$ 62.868,58 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente ao contrato administrativo 001/2020, referente a **TROCA DE PISOS EM DIVERSAS SALAS E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS** com a empresa Arya Construções e Negócios devido as adequações necessárias que surgiram na execução das obras.

Sem mais agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

E.M. JOSÉ SILVINO DINIZ  
Maria Aparecida da Silva Batista  
Diretora - Mat. 2105405-2

MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA  
DIRETORA ESCOLAR



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Anexo, planilha com valor reduzido.

Ref.: Contrato de execução de troca de pisos em diversas salas e construção de duas salas na E. M. José Silvino Diniz, bairro Solar do Madeira.

À

Caixa Escolar  
Escola Municipal José Silvino Diniz

Nos foi apresentado demanda para adequação do projeto (execução de banheiros infantis) que se faz necessário executá-lo em conjunto à nova sala (biblioteca) e reforma dos banheiros dos funcionários (que estão precários), após análise do projeto e verificação dos espaços, relacionamos os serviços necessários e respectivos quantitativos (planilha anexa), com acréscimos de alguns itens e decréscimo de outros, alterações estas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos de execução da referida obra. Relacionamos também serviços que demandam ajustes para construção da sala, já inclusos na referida planilha.

As alterações envolvem itens da fundação, estrutura, vedações, cobertura e acabamento e, visam atender a demanda exposta pela direção para proporcionar maior segurança, conforto e saúde dos alunos e demais usuários.

Os itens necessários para a completa e perfeita execução desta etapa estão listados em planilha anexa.

Tendo em vista o exposto acima e comprovação através do documento anexo, solicitamos a gentileza de providenciar "Termo aditivo" ao contrato correspondente.

Na certeza de vossa compreensão desde já agradecemos.

Contagem, 25/08/2020

  
Kilder Angelo Santos  
ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS



# ARYA CONSTRUÇÕES

REFERENCIAIS: SUDCALP 04/2013 / SINAPI 06/2015 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNITÁRIO		QTD	VALOR TOTAL (R\$)
			60%	40%		
13 11 05	GRANITO DIMENSÃO EXTRA Banhado Feminino Banhado Masculino	M2	28,27	14,72	97,00	R\$1.426,89
13 03	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
14 01 05	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CAL E AREIA Banhado Feminino Banhado Masculino	M2	6,25	3,24	94,00	R\$605,70
14 01 21	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA Banhado Feminino Banhado Masculino	M2	13,14	23,06	49,00	R\$1.150,86
14 03 09	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4 Banhado Feminino Banhado Masculino	M2	24,87	32,44	49,00	R\$1.531,17
	<b>TOTAL DO ITEM 05</b>					<b>R\$4.715,62</b>
06	PISOS, ESCADARES, SOLEIRAS E PEITORIS					
13 04	CONCRETO DECOMPOSIÇÃO, COM AREIA 3 SEMI-FINA					
13 04 03	21,20 CM Banhado Feminino Banhado Masculino	M2	24,02	31,06	34,00	R\$1.717,07
13 17	PISO CERÂMICO					
13 17 02	REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO 60X60 CM Banhado Feminino Banhado Masculino	M2	20,06	22,59	25,00	R\$1.447,50
	<b>TOTAL DO ITEM 06</b>					<b>R\$3.164,57</b>
07	SERVIÇOS DIVERSOS					
13 03	TERMINADA					
13 03 13	DE GRANITO CINZA ORÇADA COM ARMAÇÃO CONSOLE MET					
13 03 27	RECORRIDA EM GRANITO CINZA ORÇADA EM CONTORETO	M	133,48	429,36	1,00	R\$562,84
	<b>TOTAL DO ITEM 07</b>					<b>R\$562,84</b>
	<b>COBERTURA</b>					
	FORNHECIMENTO E EXATICAÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, Nº 25, DESENVOLVIMENTO 85 EM INCLINDO CADEIROS, EMENDAS, BORNAS, SUPORTES E VEDAÇÕES	m	63,70	37,08	20	R\$1.735,10
	<b>TOTAL DO ITEM 08</b>					<b>R\$1.735,10</b>
	<b>FUNDAÇÕES</b>					
04 01	TRABALHO A CÉU ABERTO					
04 01 03	ESTACADA DE CONCRETO 14 X 14 COM 90% PEDRA DE RIO	M3	501,93	668,00	2,00	R\$1.670,40
04 18	FORMA E SÓLIDAMENTO DESFORMA E LAMINAÇÃO (ALUMÍNIO)					
04 18 14	DE COMPENSADO REFINADO ESPESURA MÍNIMA 18 MM	M2	43,75	37,00	51,00	R\$1.651,50
04 18	ARMADURA Nº12, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO					
04 18 07	100 CM DE 1000					
04 23	CONCRETO ARMADO E BLOCOS EM FUNDAÇÃO	M3	6,06	6,34	210	R\$1.331,40
04 23 20	10X14 COM 10% BRITA CALIBRE 4	M3	234,59	304,67	1,4	R\$426,54
	Piso					R\$0,00
	Forma					R\$0,00
	Armad					R\$0,00
	<b>TOTAL DO ITEM 09</b>					<b>R\$4.088,94</b>
	<b>ITENS A EXCLUIR</b>					
04 23	BARRAME DE ALUMINÁRIO DE BLOCO DE CONCRETO (SAPATA)					
04 10 14	ESTRUTURAS DE CONCRETO COM CONCRETO 1:3:6 (100MPa)					
08	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA	M3	374,45	423,15	1,00	R\$797,60
	<b>TOTAL DOS ITENS A EXCLUIR</b>					<b>R\$797,60</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$12.957,13</b>

Caratinga, 02 de julho de 2020.

*Handwritten signature*  
 André Augusto Santos  
 ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS

ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS  
 RUA...  
 CARATINGA, RJ

RUA...  
 CARATINGA, RJ





**MEMO Nº215/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC**

Contagem, 22 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
**Fernando Gonçalves**  
Diretoria de Caixa Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. José Silvino Diniz – 2ª etapa.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. José Silvino Diniz (2ª etapa), licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 157.591,64**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 126.073,32**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$62.868,58**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita de repasse no valor de **R\$ 31.350,26** para custear o aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse necessário ao complemento do aditivo, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento e a prestação de contas futuras. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 22/09/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 22/09/2020, também encaminhamos cópia em anexo.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
**Secretaria Municipal de Educação**

Rodrigues Braga  
de Obras  
Educaç



  
29/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100. Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

## Orientação Jurídica Nº 069/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 22 de setembro de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: Resposta ao OF nº 027/2020 da Escola Municipal José Silvino Diniz

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar José Silvino Diniz** e a empresa **Arya Construções e Negócios**.

A Caixa Escolar **José Silvino Diniz** solicita no Ofício nº 027/2020, de 28 de agosto de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **Substituição dos pisos de nove salas de aula, sala da direção, secretaria, cozinha, sala dos professores e biblioteca/Construção de duas salas** na Escola Municipal **José Silvino Diniz**, localizada na Rua dos Cardeais, nº 485, Solar do Madeira, Contagem-MG, CEP: 32065-100.

Solicita o aditamento de **R\$ 62.868,58** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo intuito em proporcionar maior segurança, conforto e saúde dos alunos e demais usuários, conforme solicitação em anexo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **José Silvino Diniz** e a empresa **Arya Construções e Negócios** situada na Rua Rio Branco, nº 220, Bairro Brasileira, Betim-MG, CEP 32600-420, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28079634/0001-09, no valor de **R\$ 126.073,32** (Cento e vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos).

A empresa **Arya Construções e Negócios** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar **José Silvino Diniz**. Solicita o aditamento de **R\$ 62.868,58** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,86%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria de Gestão e Inovação  
SEDUC

OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 127.576  
Secretaria Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

### Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar José Silvino Diniz foi de R\$ 157.591,64 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). A empresa Arya Construções e Negócios ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 126.073,32 (Cento e vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 31.518,32. O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 62.868,58 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Para que o aditivo possa ser viabilizado, a Seduc deverá repassar o valor de R\$ 31.350,26 para a Caixa Escolar José Silvino Diniz.





ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVINO DINIZ  
Rua dos Cardeais, 485, Solar do Madeira  
3352-8515 - Contagem/MG



Contagem, 28 de Agosto de 2020.

Ofício: 027/2020

A/C – Secretário Adjunto Sérgio Mendes

ASSUNTO: Solicitação de aditivo

Solicitamos um aditivo no valor de R\$ 62.868,58 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente ao contrato administrativo 001/2020, referente a TROCA DE PISOS EM DIVERSAS SALAS E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS com a empresa Arya Construções e Negócios devido as adequações necessárias que surgiram na execução das obras.

Sem mais agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

E.M. JOSÉ SILVINO DINIZ  
Maria Aparecida da Silva Batista  
C. Contém. - Mat. 2105495-2

MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA  
DIRETORA ESCOLAR



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

*Anexo, planilha com valor reduzido.*

Ref.: Contrato de execução de troca de pisos em diversas salas e construção de duas salas na E. M. José Silvino Diniz, bairro Solar do Madeira.

A

Caixa Escolar  
Escola Municipal José Silvino Diniz

Nos foi apresentado demanda para adequação do projeto (execução de banheiros infantis) que se faz necessário executá-lo em conjunto à nova sala (biblioteca) e reforma dos banheiros dos funcionários (que estão precários), após análise do projeto e verificação dos espaços, relacionamos os serviços necessários e respectivos quantitativos (planilha anexa), com acréscimos de alguns itens e decréscimo de outros, alterações estas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos de execução da referida obra. Relacionamos também serviços que demandam ajustes para construção da sala, já inclusos na referida planilha.

As alterações envolvem itens da fundação, estrutura, vedações, cobertura e acabamento e, visam atender a demanda exposta pela direção para proporcionar maior segurança, conforto e saúde dos alunos e demais usuários.

Os itens necessários para a completa e perfeita execução desta etapa estão listados em planilha anexa.

Tendo em vista o exposto acima e comprovação através de documento anexo, solicitamos a gentileza de providenciar "Termo aditivo" ao contrato correspondente.

Na certeza de vossa compreensão desde já agradecemos.

Contagem, 25/08/2020

  
Kilder Angelo Santos  
ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS





**ENC: Aditivo José Silvino Diniz**

Renata Simões de Rezende &lt;renata.simoes@contagem.mg.gov.br&gt;

Ter, 22/09/2020 16:19

**Para:** Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>**Cc:** Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (1 MB)

Aditivo de contrato -José Silvino Diniz.doc; Orientação Jurídica Nº 069.2020.AJ.Seduc (Orientação Jurídica sobre aditivo de obras na José Silvino Diniz).pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue a Orientação Jurídica referente ao aditivo da licitação da E.M. José Silvino Diniz, RETIFICADA.

A documentação física está sendo providenciada e será protocolada neste setor, oportunamente.

Att.:

Renata S. Rezende  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

---

**De:** Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 22 de setembro de 2020 15:47**Para:** Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>**Cc:** Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>; em.silvinodiniz@edu.contagem.mg.gov.br <em.silvinodiniz@edu.contagem.mg.gov.br>**Assunto:** Aditivo José Silvino Diniz

Prezados(a),

Segue, em anexos, a Orientação Jurídica e o Aditivo do Contrato da José Silvino Diniz

